



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
018/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****5 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº. 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 30.088.923/0001-08**, localizada na Rua Salvador, nº 440 -sala 1810 – Cond Ed. Soberane –Torre Corporate, Adrianópolis –Manaus –AM, CEP 69057-040, Telefones: **(11) 98785-9326/ (11) 4673-4999**, E-mail: rdias@clearit.com.br, rferreira@clearit.com.br, representada pelo Sr. **Rogério Augusto Ferreira**, portador do RG: 18.***.***-6 SSP/SP, CPF: 101.***.***-36, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022/SEMA**, em conformidade com o **SEMA-PRO-2022/04650.01**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/04650.01**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Segunda - Das Especificações, Quantidades e Preço e Cláusula Décima – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. DA SUPRESSÃO DE QUANTIDADE E VALOR

2.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o quantitativo dos itens 1 e 3, representando uma supressão de 100% nos itens 1 e 3, perfazendo uma redução de R\$ 1.034.775,00 (um milhão trinta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais) no valor total do contrato.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1.2. Devido a supressão nas quantidades dos itens supracitados, a tabela constante na Cláusula Segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

Lote único

ITEM	Descrição	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Serviço de suporte e garantia por 18 meses e Acropolis Ultimate e Commvault para o equipamento descrito no item 1	unid.	03	R\$ 171.275,50	R\$ 513.826,50

2.1.4. Assim, após a supressão correspondentes a uma diminuição de 75,08% do valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, o valor que era de R\$ 2.062.428,00 (dois milhões sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais), passará a ser de **R\$ 513.826,50 (Quinhentos e treze mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**.

2.1.5. A supressão estará vigente a partir de **01/12/2025**.

2.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 18 (dezoito) meses, **a partir de 01/12/2025 até 31/05/2027**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.008
Fonte de Recurso: 1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000 e 1.759.0000 bem como suas superavitárias: 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Sexta do contrato original.



SEMA/DIC202554707A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo nos artigos Art. 65, I § 1º e 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante, **Análise Contábil** no **064/2025/GCONT/CCONT/SAAS** realizada pela Contratante e **Parecer Jurídico** nº **00313/2025/SGDMA/PGEMT**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Supressão e Prazo ao Contrato nº 018/2022/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 27 de novembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Rogerio
Augusto
Ferreira:101346
66836

Assinado de forma
digital por Rogerio
Augusto
Ferreira:10134666836
Dados: 2025.11.27 18:24:10
18:23:47 -03'00'

Rogério Augusto Ferreira
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Geisa Silveira de Azevedo:065249506007
50607

Assinado de forma digital
por Geisa Silveira de
Azevedo:065249506007
Data: 2025.11.27 18:24:10
-03'00'



SEMA/DIC/2025/54707/A



SIGA